



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

### EDITAL PIBID/CAPES/FACCAT Nº 02/2019

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/FACCAT

As Faculdades Integradas de Taquara, por meio de sua Direção-Geral e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FACCAT, considerando a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, torna público o presente Edital, para **seleção de alunos dos cursos de Letras, História, Matemática e Pedagogia**, nas seguintes condições:

#### 1 DO PROGRAMA PIBID/MEC/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

### 2 DO PROJETO PIBID/CAPES/FACCAT

O projeto PIBID da FACCAT tem como base a formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica da rede pública, fundamentado no tripé da pesquisa, ensino e extensão. Dessa forma, objetiva propiciar aos licenciados, por meio das intervenções pedagógicas, contribuir para a solução de problemas metodológicos e curriculares com o aperfeiçoamento e a prática docente.

As ações a serem desenvolvidas nos subprojetos dos cursos são orientadas pela tríade ação-reflexão-ação, acompanhada pelos coordenadores de área e supervisores das escolas, com o objetivo de resolver situações-problema como uma das estratégias didáticas.

Portanto, o PIBID da FACCAT será desenvolvido em conjunto com as escolas municipais e estaduais da rede pública da educação básica, em que os professores coordenadores dos subprojetos irão acompanhar todo o processo de formação e atuação dos acadêmicos na prática. O supervisor das escolas proporcionará o apoio necessário, interagindo com a instituição de ensino superior e com os acadêmicos nas escolas. Além disso, terão oportunidade de vivenciar experiências metodológicas e tecnológicas, assim como práticas docentes interdisciplinares de caráter inovador, seja por meio do desenvolvimento de dinâmicas de sala de aula, biblioteca, laboratórios e demais espaços escolares, seja através da pesquisa em sua inter-relação com o ensino. Nesse processo, o acadêmico participará das etapas de planejamento e de execução das metodologias propostas, com vistas à consolidação do processo de formação e iniciação à docência, considerando a plena articulação entre teoria e prática, no processo ação-reflexão-ação, de maneira que, a partir dos saberes/fazer, se promova o redimensionamento da própria prática.

### 3 DAS VAGAS

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 14 Bolsas de Estudo, de fomento da Faccat, para os cursos de Letras, História, Matemática e Pedagogia, bem como para cadastro reserva, dos mesmos cursos, que integram o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT, conforme expresso no quadro abaixo:

Curso	Fomento	Nº de bolsas
Letras	FACCAT e CAPES	03



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

Matemática	FACCAT e CAPES	06
Pedagogia	FACCAT e CAPES	04
História	FACCAT e CAPES	01

### 4 DA REDE DE ENSINO

As atividades serão desenvolvidas em escolas de educação básica vinculados ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FACCAT, da rede pública e estadual de ensino de Taquara, Parobé e Igrejinha.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas até o dia 12 de março de 2019, mediante manifestação de interesse do acadêmico, por meio do seguinte e-mail: [selecaoibid@faccat.br](mailto:selecaoibid@faccat.br).

5.2 Na mensagem de e-mail, o candidato especificará o curso o qual possui vínculo acadêmico, seu código de matrícula, e encaminhará, em arquivo anexo à mensagem, no formato PDF, o Formulário de Inscrição (Anexo A), devidamente preenchido, cópias do RG, do CPF, do Título Eleitor e do comprovante de residência. Além disso, também deverão encaminhar a Declaração de Disponibilidade de Horários (Anexo B), com dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais, preenchendo o quadro de declaração de disponibilidade de horários; e

5.3 O Formulário de Inscrição com os dados completos e assinatura, as cópias dos documentos e a Declaração de Disponibilidade de Horários, conforme item 5.2 deste Edital, deverão ser encaminhados até às 22horas do dia 12 de março de 2019.

### 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta pelo Coordenador Institucional, pelo Coordenador de Área e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante de cada licenciatura. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

classificação. O processo de seleção dos alunos bolsistas constará da análise documental, com observância dos requisitos listados a seguir:

### 6.2 São requisitos para participar da seleção de bolsista de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Faccat na área do subprojeto;
- b) estar cursando a primeira metade de curso de licenciatura;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública;
- d) possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente após ser aprovado pela CAPES, e em atendimento às datas e períodos previstos no cronograma do Projeto; e
- f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de, no mínimo, 8 horas semanais para atuar na escola, para participar de reuniões e orientações com o professor Supervisor dos alunos bolsistas na escola e com os Coordenadores de Área dos Subprojetos e do projeto da Faculdade, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária prevista ao curso.

6.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá candidatar-se à Bolsa PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a Faccat ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; e
- b) possua disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

### 6.4 Do critério de desempate

Em caso de empate, será considerado, para classificação, o melhor desempenho acadêmico, observado pelo Histórico Escolar.



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

### 7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições dos candidatos	12 de março de 2019
Seleção	13 de março de 2019
Divulgação dos resultados	13 de março de 2019
Pedidos de reconsiderações	13 de março de 2019
Divulgação do Resultado Final	13 de março de 2019

### 8 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1. Os candidatos selecionados comprometem-se com o desenvolvimento do subprojeto de seu respectivo curso, devendo, para isso:

- a) atender às solicitações do professor bolsista supervisor e do professor coordenador de área quanto à elaboração e à aplicação dos planos de ação;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) observar a postura ética e profissional pertinente ao ambiente educacional;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) responsabilizar-se integralmente pelas tarefas que lhe forem confiadas;
- g) assinar Termo de Compromisso;
- h) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição ou em outras instituições;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

l) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;  
m) integrar o Núcleo de Iniciação à Docência;  
n) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; e  
o) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola objeto das atividades do PIBID.

### **9 DAS BOLSAS DE ESTUDO DA FACCAT**

9.1 Será concedida Bolsa de Estudo equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre (60 horas), durante o período execução do Projeto;

9.2 A Bolsa de Estudo será processada mensalmente pela Faccat, em conformidade com cronograma estabelecido pela CAPES; e

9.3 O não cumprimento das disposições normativas e deste Edital implica a assunção, pelo acadêmico, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

### **10 VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

A duração máxima da Bolsa de Estudo, de fomento da Faccat, concedidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, é de 11 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a Faccat e a Capes, não sendo admitido, em qualquer hipótese, a concessão de bolsa após o encerramento dessa vigência.

### **11 DAS SUBSTITUIÇÕES**

A inobservância das disposições deste Edital, especialmente aquelas pontuadas no item 8, comprovando-se a conduta inadequada do aluno para assumir ou para manter a bolsa de iniciação à



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

docência ou de estudo, implicará substituição por aluno suplente, chamado pela ordem de classificação, igualmente divulgada quando da publicação dos resultados deste Edital.

### 12 DAS VEDAÇÕES

É vedado aos participantes do projeto:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes e com a Faccat;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e
- e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

### 13 DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS

A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades; e
- c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### 14 DO CANCELAMENTO

O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

- c) desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão; e
- h) a pedido do bolsista.

### 15 DO RECURSO

Para o pedido de recurso, o candidato deverá manifestar-se por meio do seguinte e-mail: [selecaoibid@faccat.br](mailto:selecaoibid@faccat.br), anexando à mensagem o pedido de reconsideração devidamente fundamentado e assinado, até às 17horas da data prevista no cronograma deste Edital.

### 16 DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada até o dia 13 de março de 2019, no *site* da Faccat ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), seção PIBID.

### 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital, com o disposto na Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, e no Edital CAPES nº 7/2018, que disciplinam o Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID; e

17.2 Reserva-se ao Coordenador Institucional, em comum acordo com o Diretor-Geral e com o Coordenador de Área do Projeto PIBID, o direito de deliberar sobre os casos omissos e/ou não previstos neste Edital.



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

Taquara, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

### ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/FACCAT

Nome completo:

Data de nascimento:

Nº de matrícula:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Rua/Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso e semestre:

Horários em que está matriculado no semestre 2019/1:

Previsão de ano de conclusão do Curso:

Assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

### ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,....., RG n.º  
....., declaro que disponho de ..... horas semanais para o  
cumprimento das atribuições previstas neste Edital, como bolsista de iniciação à docência, no  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

Assinatura do Candidato

Data: .... / ..... / 2019